

DECRETO Nº 3.086, de 18 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-147.267,24 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.128.801 33901400 7.2108	0100	1.140,00
1.02.0.04.128.801 33903900 7.2108	0100	1.225,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

1.04.0.04.128.801 33903900	0100	54.800,00
7.2017		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.129.801 31909200	0100	191,00
6.2019		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 33903000	0100	14.000,00
6.2033		
1.07.0.06.182.800 33903000	0100	6.000,00
5.2070		
1.07.0.15.452.801 44905100	0100	14.000,00
1.1090		
1.07.0.15.452.801 33903000	0100	22.000,00
1.2039		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903900	0100	3.000,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.800	33903200	0100	11.160,00
8.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901100	0101	1.780,00
1.2052			
1.19.0.12.361.800	33903900	0101	4.650,00
1.2052			
1.19.0.12.361.801	33903900	0101	4.950,00
3.2110			
1.19.0.12.366.800	33903200	0105	650,00
1.2051			
1.19.0.12.392.800	33903900	0101	379,00
4.2065			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.04.128.801	33901400	0100	1.342,00
7.2140			
1.50.0.26.782.801	33903000	0100	6.000,00
3.2080			
TOTAL			147.267,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801	33903900	0100	2.365,24
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.126.801	44905200	0100	54.800,00
6.1006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801	33909200	0100	191,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.801	44905100	0100	11.000,00
1.1012			
1.07.0.15.451.801	33903000	0100	42.000,00
1.2067			
1.07.0.04.122.801	33903900	0100	3.000,00
1.1012			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	33903000	0100	3.000,00
6.2037			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.800	33903900	0100	11.160,00
3.2059			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901301	0101	1.780,00
1.2052			
1.19.0.12.366.800	33903900	0105	650,00
1.2051			
1.19.0.12.361.801	44905200	0100	9.979,00
0.2063			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.801	44905100	0100	6.000,00
6.1036			
1.50.0.15.452.800	33903900	0100	1.342,00
5.2142			
TOTAL			147.267,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal